



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 40/2014

**ALTERA O NOME DA RUA
PROJETADA, LOCALIZADA NO
BAIRRO SANTA LUZIA, NESTA
CIDADE, PASSANDO A SER
DENOMINADA RUA JOÃO JACINTHO
DA MOTTA.**

O Vereador *Luciano Marcio Nunes*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Projetada, localizada no Bairro Santa Luzia, nesta cidade, que é via de acesso à Rodovia ES-381, passando a ser denominada Rua JOÃO JACINTHO DA MOTTA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

Vereador

rav



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente projeto de lei que ora é apresentado para apreciação de deliberação dos órgãos competentes deste Poder Legislativo, tem por finalidade alterar o nome da Rua Projetada, localizada no Bairro Santa Luzia, nesta cidade, passando a ser denominada Rua João Jacintho da Motta.

A alteração objetiva fazer uma homenagem a um ex-morador do Bairro Santa Luzia, em especial da mencionada via pública, que tanto contribuiu para o engrandecimento do nosso Município e região.

O Sr. João Jacintho da Motta foi habitante da mencionada rua por muitos anos, tendo adquirido o respeito e admiração de moradores do bairro e também desta cidade, tratando-se de uma pessoa que preservou sua conduta nos bons costumes existenciais, deixando assim a marca de uma trajetória de vida que honrou a tantos que com ele conviveram, e que hoje pode ser espelhado por muitos.

Foi também um grande colaborador e batalhador pelo engrandecimento de nosso Município, tendo sido um dos desbravadores da área rural ou interior de Nova Venécia e região, dedicando seus trabalhos num período ainda de fase difícil de colonização, em que predominava um trabalho mais intenso e de exigido esforço nos tempos áureos desta terra.

Dessa feita, pelos relevantes serviços que prestou à comunidade veneciana quando em existência, ao longo de sua trajetória de vida terrena, merece sua família ser homenageada com a intitulação de sua nomenclatura na citada via pública, sobretudo, por se tratar de localização específica em que habitou por tanto anos com esposa e filhos.

Sendo assim, conclamo aos nobres colegas pelo acolhimento da proposição.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

Vereador

rav